



DECRETO Nº 9.269-GP/2025

Em, 12 de novembro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.431-GP/2025, de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas no elemento de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica com alta demanda para empenho e falta de orçamento nas demais fichas. Conforme memorando nº 1926/SEMUSA/2025, processo nº 3745/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F: 656	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS MAC		
0.1.600	F: 174	3.3.90.30	Material de consumo	43.000,00
TOTAL				123.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F: 630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS - MAC		
0.1.600	F: 173	3.3.90.14	Diárias	43.000,00

TOTAL	123.000,00
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260872** e o código verificador **8F50EA2F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	13/11/2025 11:03
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	13/11/2025 11:30
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/11/2025 13:25
5	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	13/11/2025 16:07
6	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:47
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9269	17/11/2025	263006
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170019	17/11/2025	263027

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **82** e código verificador **BFCC90B2**.

Referência: [Processo nº 1-3745/2025](#). Docto ID: 260872 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.269-GP/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.269-GP/2025 Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.431-GP/2025, de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas no elemento de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica com alta demanda para empenho e falta de orçamento nas demais fichas. Conforme memorando nº 1926/SEMUSA/2025, processo nº 3745/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2335	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
0.1.601	F:656	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
10.302.0022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS MAC			
0.1.600	F:174	3.3.90.30	Material de consumo	43.000,00
TOTAL				123.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2335	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
0.1.601	F:630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.0022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS - MAC			
0.1.600	F:173	3.3.90.14	Diárias	43.000,00
TOTAL				123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2025. Edição 4110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9269	17/11/2025

ID: 263006	Processo	Documento
CRC: F1A956B6		
Processo: 1-3745/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/11/2025 10:21:14	Finalização: 17/11/2025 10:21:35	

MD5: **52D5469993DFA211BCBD795B12B3375E**

SHA256: **7626EF4B803D324319CDC34D0E21879836204854BFEA354DFD434CC122B06B77**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/11/2025 10:21:14
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	17/11/2025 10:21:14
--	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	17/11/2025 10:42:04
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/11/2025 11:12:25
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/12/2025 11:47:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9269	12/11/2025	260872
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263006 e o CRC F1A956B6.